



Prefeitura Municipal de Paulínia

PRORROGAÇÃO DO CONTRATO SOB Nº 276/2016, DE “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU CONSÓRCIO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E MEDICINA DO TRABALHO”, QUE ENTRE SI CELEBRAM A MUNICIPALIDADE DE PAULÍNIA E A EMPRESA GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS.

Protocolado nº 21.253/2015.

Vencimento: 23/06/2020.

Valor: R\$ 447.155,69.

CONTRATANTE: MUNICIPALIDADE DE PAULÍNIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Prefeitura Municipal, situada na Avenida Prefeito José Lozano Araújo nº 1.551, Bairro Parque Brasil 500, Paulínia/SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.751.435/0001-06.

REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Sr. ANTONIO MIGUEL FERRARI, Prefeito Municipal, inscrito no CPF sob nº 041.364.588-60 e portador do RG nº 12.793.960 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Seis nº 82, Residencial Campos do Conde, Bairro: João Aranha, Paulínia/SP, CEP: 13.145-869 neste ato assistido pela Sra. **CLEIDE DE ANDRADE**, Secretária Municipal de Recursos Humanos, inscrita no CPF sob nº 155.806.758-28 e portadora do RG nº 23.286.072-5 SSP/SP, residente e domiciliado na Avenida Aristóteles Costa nº 667 – Bairro: Jardim Fortaleza – Paulínia/SP, CEP: 13.140-074.

CONTRATADA: GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS, inscrita no CNPJ sob nº 00.165.960/0001-01, com sede na Rua João Pessoa, nº 1.183, Térreo Andar 1 e 2 – Bairro: Velha, Blumenau/SC – CEP: 89.036-001, neste ato, representada pelo Sr. **ROBERLEI CÉSAR FERNANDES**, diretor estadual, inscrito no CPF sob nº 058.748.998-71 e portador do RG nº 19.817.393-3 SSP/SP.

CLÁUSULAS DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL:

Cláusula Primeira: De comum acordo, as referidas partes firmam o presente instrumento de PRORROGAÇÃO DO CONTRATO SOB Nº 276/2016, DE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Avenida Prefeito José Lozano Araújo nº 1.551 – Parque Brasil 500 – Paulínia / SP – CEP 13.141-901

Telefone/Fax: (19) 3939-7022



Prefeitura Municipal de Paulínia

“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU CONSÓRCIO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E MEDICINA DO TRABALHO”, firmado e com início de vigência em 23 de junho de 2016, nos termos constantes do protocolado nº 21.253/2015 – Pregão Presencial 007/2016.

Cláusula Segunda: O prazo de duração do presente instrumento fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 23 de junho de 2019.

Cláusula Terceira: O valor da presente prorrogação é de R\$ 447.155,69 (quatrocentos e quarenta e sete mil cento e cinquenta e cinco reais e sessenta e nove centavos).

Cláusula Quarta: As despesas decorrentes da execução desta prorrogação deverão onerar a dotação orçamentária codificada sob nº:

- 01.08.01.04.128.0008.2.001.3.3.90.40.02.01.1100000.

Cláusula Quinta: A gestão da execução do contrato será de responsabilidade da Secretaria de Recursos Humanos, através da respectiva gestora, a servidora Sra. **CLEIDE DE ANDRADE**, Secretária de Recursos Humanos, cujas atribuições são:

- a) Controlar os saldos contratuais e orçamentários;
- b) Controlar os prazos e vencimentos contratuais, incluindo-se aditamentos, prorrogações e/ou reajustes;
- c) Aplicar as penalidades previstas no edital e contrato na ocorrência de descumprimento e solicitar através dos protocolos administrativos as devidas providências;
- d) Solicitar à Contratada e seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias para o bom andamento dos serviços;
- e) Acompanhar e atestar o recebimento definitivo dos materiais e produtos, desde que atendidas as especificações de responsabilidade da secretaria requisitante e as obrigações contratuais;
- f) Solicitar ou ratificar por escrito, atendidas as obrigações contratuais, devidamente atestado o efetivo cumprimento das mesmas, conforme o edital e contrato, para o Departamento de Suprimentos/Compras ou Compras/FMS – Fundo Municipal de Saúde ou Secretaria de Obras e Serviços Públicos, e/ou outras Secretarias quando da emissão de Ordens de Serviços, o devido Atestado

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Avenida Prefeito José Lozano Araújo nº 1.551 – Parque Brasil 500 – Paulínia / SP – CEP 13.141-901

Telefone/Fax: (19) 3939-7022



Prefeitura Municipal de Paulínia

de Capacidade Operacional e/ou Profissional quando solicitado pela contratada;
e,

g) Atestar e encaminhar notas fiscais, em estrito cumprimento ao Edital e Contrato, ao Setor competente para procedimento quanto aos trâmites administrativos relacionados aos respectivos pagamentos.

Cláusula Sexta: Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato original que não foram modificadas por este instrumento.

E por estarem plenamente justas e avençadas, as partes firmam este instrumento, assinando juntamente com duas testemunhas, para que produza os efeitos de Lei.

Paulínia, 17 de abril de 2019.

ROBERLEI CÉSAR FERNANDES
Contratada

ANTONIO MIGUEL FERRARI
Prefeito Municipal

CLEIDE DE ANDRADE
Secretária Municipal de Recursos Humanos

TESTEMUNHAS



Prefeitura Municipal de Paulínia

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO **Município de Paulínia**

Órgão ou entidade: Secretaria Municipal de Recursos Humanos.
Contrato nº 276/2016.

Objeto: PRORROGAÇÃO DO CONTRATO SOB Nº 276/2016, DE “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU CONSÓRCIO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E MEDICINA DO TRABALHO”.

Contratante: MUNICIPALIDADE DE PAULÍNIA

Contratada: GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS.

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Paulínia, 17 de abril de 2019.

ROBERLEI CÉSAR FERNANDES
Contratada

ANTONIO MIGUEL FERRARI
Prefeito Municipal

CLEIDE DE ANDRADE
Secretária Municipal de Recursos Humanos



Prefeitura Municipal de Paulínia

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO SOB Nº 276/2016

PROTOCOLADO: 21.253/2015

CONTRATANTE: MUNICIPALIDADE DE PAULÍNIA.

CONTRATADA: GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS.

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO CONTRATO SOB Nº 276/2016, DE “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU CONSÓRCIO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E MEDICINA DO TRABALHO”.

VALOR DA PRORROGAÇÃO: R\$ 447.155,69 (quatrocentos e quarenta e sete mil cento e cinquenta e cinco reais e sessenta e nove centavos).

DATA DA ELABORAÇÃO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO: 17/04/2019.

PRAZO DA PRORROGAÇÃO: 12 (doze) meses, a contar de 23 de junho de 2019.

MODALIDADE: Pregão Presencial 007/2016.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Suprimentos e Serviços / Divisão de Contratos



Prefeitura Municipal de Paulínia

CADASTRO DOS RESPONSÁVEIS

NOME: ANTONIO MIGUEL FERRARI		FUNÇÃO: Prefeito Municipal.	
ENDEREÇO: Rua Seis nº 82, Residencial Campos do Conde, Bairro: João Aranha, Paulínia/SP, CEP: 13.145-869.			
RG: 12.793.960 SSP/SP		CPF Nº 041.364.588-60	DATA DE NASC.: 12/12/1959
E-mail particular: prefeito@paulinia.sp.gov.br		E-mail institucional: prefeito@paulinia.sp.gov.br	

NOME: CLEIDE DE ANDRADE		FUNÇÃO: Secretária Municipal de Recursos Humanos.	
ENDEREÇO: Avenida Aristóteles Costa nº 667 – Bairro: Jardim Fortaleza – Paulínia/SP, CEP: 13.140-074.			
RG: 23.286.072-5 SSP/SP		CPF: 155.806.758-28	DATA DE NASC.: 17/02/1973
E-mail particular: andrade.cleide@outlook.com		E-mail institucional: srh@paulinia.sp.gov.br	

CONTRATADA: GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS	
ENDEREÇO: Rua João Pessoa nº 1.183, Térreo andar 1 e 2, Bairro: Velha, Blumenau/SC – CEP: 89.036-001	
CNPJ/MF sob nº 00.165.960/0001-01	
RESPONSÁVEL: ROBERLEI CÉSAR FERNANDES	CARGO: Diretor Estadual
RG: 19.817.393-3 SSP/SP	CPF: 058.748.998-71
E-mail particular: roberlei.fernandes@govbr.com.br	E-mail institucional: govbr@govbr.com.br